



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 909/2003
De 19 de novembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA NA LEI 800/03”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar verba na Lei 800/2003, de 02 de Janeiro de 2003, com a seguinte classificação Orçamentária:

0804.08.244.0030.2101-339039120000- Serviços de Saúde R\$ 960,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior, serão cobertos pelas seguintes rubricas:

0804.08.242.0026.2106-339039050000	R\$ 360,00
0804.08.244.0029.2102-339030000000	<u>R\$ 600,00</u>
	R\$ 960,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 19 de novembro de 2003

CARLOS PIO WALLAU VESSOZI

Vice Prefeito

Resp.p/Exp.Cfe.Port 508/2003

Registre-se e Publique-se
Em 19 de novembro de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo